SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA N° 118/2025

Designa a Subcomissão Técnica prevista no item 15 do Edital de Licitação, com a finalidade de julgar as propostas técnicas relativas a Concorrência nº 90002/2025 (Processo nº 00.001914/2024-73).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 78, de 16 de janeiro de 2024 (0895676) e a delegação de competência do Presidente do Confea, nos termos da Portaria nº 180, de 3 de abril de 2024 (0939089),

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.232, de 2010, sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;

Considerando a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 2023, no que for aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os cidadãos e empregados abaixo relacionados para compor a Subcomissão Técnica prevista no item 15 do Edital de Licitação, de acordo com o Resultado do Sorteio publicado no Diário Oficial da União do dia 06/05/2025, Edição 83, Seção 3, pág. 222 (1218947), com a finalidade de julgar as propostas técnicas relativas a Concorrência nº 90002/2025, do tipo técnica e preço, relativa ao Processo nº 00.001914/2024-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na solução de serviços de comunicação digital, contendo as seguintes atividades destinadas a expandir os efeitos da ação de comunicação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em todo o território nacional: a) prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação de soluções de comunicação digital; b) a moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais, monitoramento e o desenvolvimento de proposta de estratégia de comunicação nos canais digitais com base na inteligência dos dados colhidos; c) a criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação digital; e d) o desenvolvimento e implementação de formas inovadoras de comunicação, destinadas a expandir os efeitos da ação de comunicação digital, em consonância com novas tecnologias.

NOME (sem vínculo com o Confea)
TITULAR - Amanda Andrade Oliveira
1º SUPLENTE - Rodrigo Oliveira Neves
2º SUPLENTE - Bruno Aragão Pradera

NOME (com vínculo com o Confea)
TITULAR - Henrique Nunes Bezerra Júnior
TITULAR - Beatriz Leal Craveiro
1º SUPLENTE - Fernanda Ramos Coelho Pimentel

2º SUPLENTE - Julianna Curado Pereira

Art. 2º Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica da presente licitação e deverão cumprir fielmente as previsões editalícias e legislações vigentes.

Art. 3º Cientifique-se os cidadãos e empregados em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerrar-se-á com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação do certame licitatório.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 07/05/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219406** e o código CRC **91194F8F**.